41 /2012

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 22 / 08 / 2012

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MASAMY EDA

Processo nº 112 /2012

PROJETO DE LEI Nº 041 /2012, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS, ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA DE RORAIMA – ANIR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL,** aprovou, e sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, a Associação Nipo Brasileira de Roraima - ANIR, entidade sem fins lucrativos fundada no dia 15 de março de 2008, com sede na Rua Parque Industrial, nº 1713, bairro Distrito Industrial, CEP 69.316 - 208, nesta Capital.

Art. 2º A associação privada sem fins lucrativos **Associação Nipo Brasileira de Roraima - ANIR** tem como objetivos principais:

I – Preservar e divulgar a cultura japonesa, em suas várias formas de expressão contribuindo para o enriquecimento da cultura brasileira;

II – Promover, estimular e apoiar ações no sentido de proteger a família, a infância, a adolescência e a velhice;

III – Preservar e valorizar a história, a cultura e a contribuição do imigrante japonês e seus descendentes no Brasil;

IV – Promover, estimular e apoiar a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

V – Promover o intercâmbio social e cultural entre o Brasil e o Japão, visando o fortalecimento dos laços de amizade entre eles;

VI – Estimular e apoiar a prática do esporte, em suas diversas modalidades;

VII – Realizar e apoiar atividades que promovam a ética, a cidadania e justiça social;

VIII – Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e estatístico.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, 20 de Agosto de 2012.

MASAMY EDA
Vereador – PMDB

Câmara Mun. de Boa Vista
Masamy Eda

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MASAMY EDA

JUSTIFICATIVA

A associação privada sem fins lucrativos **Associação Nipo Brasileira de Roraima - ANIR** tem como objetivos principais:

I – Preservar e divulgar a cultura japonesa, em suas várias formas de expressão contribuindo para o enriquecimento da cultura brasileira;

II – Promover, estimular e apoiar ações no sentido de proteger a família, a infância, a adolescência e a velhice;

III – Preservar e valorizar a história, a cultura e a contribuição do imigrante japonês e seus descendentes no Brasil;

IV – Promover, estimular e apoiar a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

V – Promover o intercâmbio social e cultural entre o Brasil e o Japão, visando o fortalecimento dos laços de amizade entre eles;

VI – Estimular e apoiar a prática do esporte, em suas diversas modalidades;

VII – Realizar e apoiar atividades que promovam a ética, a cidadania e justiça social;

VIII – Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e estatístico.

Assim exposto, solicito dos nobres vereadores do presente Projeto de Lei que tem por objetivo tão somente materializar o reconhecimento da sociedade boa-vistense, a ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA DE RORAIMA – ANIR, visando preservar, valorizar e divulgar a cultura japonesa, em suas várias formas de expressão contribuindo para o enriquecimento da cultura brasileira e promover ações no sentido de proteger, estimular e apoiar a sociedade.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MASAMY EDA

Plenário Vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, 20 de Agosto de 2012.

MASAMY EDA
Vereador – PMDB

Câmara Mun. de Boa Vista
Masamy Eda
VEREADOR

Endereço: Av. Capitão Ene Garcez n°992 – Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo - Boa Vista – RR - CEP.:69301-162

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.645.795/0001-60 MATRIZ		16/06/2008

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO NIPO-BRASILEIRA DE RORAIMA - ANIR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO NIPO-BRASILEIRA DE RORAIMA - ANIR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARQUE INDUSTRIAL	1713	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.315-208	DISTRITO INDUSTRIAL	BOA VISTA	RR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/06/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/07/2012** às **14:22:28** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/07/2012

REGISTRO ESPECIAL
Wagner Mendes Coelho
TABELIÃO
José Coelho de Souza Neto
SUBSTITUTO

ASSOCIAÇÃO NIPOBRASILEIRA DE RORAIMA

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1°. A ASSOCIAÇÃO NIPOBRASILEIRA DE RORAIMA, adiante referida como ANIR, fundada em 15 de março de 2008, é associação de fins não econômicos, beneficente, de atuação no Estado de Roraima, constituída por numero ilimitado de associados – pessoas físicas e jurídicas – sem distinção de nacionalidade, religião, raça ou condição social.

Art. 2°. ANIR tem sede na Rua Parque Industrial, n° 1713, na cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, podendo manter departamentos e unidades onde a diretoria julga conveniente.

Art. 3°. ANIR tem por finalidade:

a) Preservar e divulgar a cultura japonesa, em suas várias formas de expressão contribuindo para o enriquecimento da cultura brasileira;
b) Promover, estimular e apoiar ações no sentido de proteger a família, a infância, a adolescência e a velhice;
c) Preservar e valorizar a história, a cultura e a contribuição do imigrante japonês e seus descendentes no Brasil;
d) Promover, estimular e apoiar a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
e) Promover o intercâmbio social e cultural entre o Brasil e o Japão, visando o fortalecimento dos laços de amizade entre eles;
f) Estimular e apoiar a prática do esporte, em suas diversas modalidades;
g) Realizar e apoiar atividades que promovam a ética, a cidadania e justiça social;
h) Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e estatístico;

Parágrafo Único – Para a consecução dessas finalidades, a ANIR poderá celebrar convênios com entidades privadas ou públicas, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional, podendo receber bens e móveis e imóveis, bem como recursos financeiros.

REGISTRO ESPECIAL
Wagner Mendes Coelho
TABELIÃO
José Coelho de Souza Neto
SUBSTITUTO

Art. 4° . O prazo de duração da ANIR é por tempo indeterminado.

CAPITULO II
DOS ASSOCIADOS, SUA ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES,
DESLIGAMENTOS E EXCLUSÃO

Art. 5°. São as seguintes as categorias de associados:

a) Efetivos: os que pagam, mensal ou anualmente, uma taxa especial de contribuição;
b) Beneméritos: os que, pertencendo ao quadro social, assim forem considerados por relevantes serviços prestados à ANIR.
c) Honorários: os que, não pertencendo ao quadro social, assim forem considerados por relevantes serviços prestados à ANIR;

§1° - As contribuições mensais ou anuais dos associados fundadores, efetivos e especiais, serão fixadas pela diretoria.

§2° - Os associados pessoas físicas, com idade superior a 75 (setenta e cinco) anos, adquirem a condição de sênior, dentro de sua categoria, passando a ficar isentos do pagamento de contribuições, sem prejuízo dos direitos assegurados por este estatuto.

§3° - A proposta de admissão á categoria de associado honorário ou de associado benemérito será encaminhada pela Diretoria ao Conselho Deliberativo para aprovação.

§4° - O associado que não desejar permanecer mais no quadro social deverá endereçar carta á Secretária da ANIR, solicitando o seu desligamento, o qual será homologado pela Diretoria em sua primeira reunião, desde que o associado solicitante esteja quite com suas contribuições sociais.

Art. 6°. A admissão de associado efetivo ou especial se fará mediante proposta em formulário próprio, assinado pelo interessado e por um ou mais proponentes que sejam associados quites com suas contribuições sociais, e aprovada em reunião da Diretoria.

REGISTRO ESPECIAL
Wagner Mendes Coelho
TABELIÃO
José Coelho de Souza Neto
SUBSTITUTO

Art. 45. A ANIR não remunera seus diretores, conselheiros e associados em razão do exercício de cargos ou funções, nem distribui parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação nos resultados, ou a qualquer outro título, sendo os seus recursos aplicados integralmente no país, na consecução dos objetivos sociais.

Art. 46. Nas deliberações coletivas, sempre que a votação não for secreta, o presidente do respectivo órgão ou reunião terá, além do seu voto, o voto de qualidade, em caso de empate.

Art. 47. Todos os mandatos eletivos consideram-se prorrogados até a eleição e posse de seus sucessores.

Art. 48. Vagando-se qualquer dos cargos de Diretor, a diretoria nomeará o seu substituto, pelo tempo restante do mandato da diretoria.

Parágrafo Único - Se a vacância for de qualquer dos cargos eletivos previstos no Art. 31, §2°, a Substituição se dará por outro diretor igualmente eleito.

Art. 49. O Conselho Deliberativo elaborará um Regulamento Eleitoral destinado a regulamentar o sistema de eleições a cargos eletivos previsto neste estatuto, estabelecendo normas para o pleno exercício dos direitos de voto e de candidatura, e para a realização segura das eleições.

Parágrafo Único - O Regulamento Eleitoral disporá sobre o voto presencial, o voto por correio ou por meios eletrônicos, visando facilitar o exercício do direito de voto.

2° TABELIONATO DE BOA VISTA - RR
N° 6049 Pág. ——
Protocolo n° A-6
Apres. em 30 de Junho de 2010
O OFICIAL

Boa Vista, 6 de dezembro de 2009.

FÁBIO JUN-ICHIRO FUKUDA
OAB/RR N. 589

2° TABELIONATO DE BOA VISTA - RR
N° 830 Pág. ——
Reg. no Livro n° B-3
Boa Vista, 30 de Junho de 2010
O OFICIAL

ANIR

DECLARAÇÃO

Eu, **Izabel Cristina Ferreira Itikawa**, RG nº 24780 SSP/RR, CPF nº116662933-34, Presidente da **Associação Nipo Brasileira de Roraima – ANIR**, sediada em Boa Vista – Roraima, na Rua Parque Industrial, nº 1713, Bairro Aquilino Mota Duarte, Cep 69315-218, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.645.795/0001-60, declaro, sob as penas da lei, que não exerço **cargo, função** ou **emprego público**. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro e resultara na perda da qualificação com Entidade de Utilidade Pública da instituto supracitada.

Boa Vista-RR, 16 de agosto de 2012.

Atenciosamente,

Izabel Cristina Ferreira Itikawa
Presidente da Associação Nipo brasileira de Roraima

ANIR

DECLARAÇÃO

A **Associação Nipo Brasileira de Roraima – ANIR**, sediada em Boa Vista-RR, na Rua Parque Industrial, nº1713, Bairro Aquilino Mota Duarte, Cep 69315-218, devidamente inscrita no CNPJ 69.645.795/0001-60, vem atraves da sua Presidente a Senhora Izabel Cristina Ferreira Itikawa, RG 24780 SSP/RR, CPF 116662933-34, declarar sob as penas da lei, que **não remunera a qualquer títulos os cargos de sua diretoria e que a Entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e a matenedores sob nenhuma forma ou pretexto.**

Boa Vista,17 de agosto de 2012.

Atenciosamente,

Izabel Cristina Ferreira Itikawa
Presidente da Associação Nipo Brasileira de Roraima

ANIR

Associação Nipo Brasileira de Roraima

DECLARAÇÃO

A **Associação Nipo Brasileira de Roraima – ANIR**, sediada em Boa Vista-RR, na Rua Parque Industrial, nº1713, Bairro Aquilino Mota Duarte, Cep 69315-218, devidamente inscrita no CNPJ 69.645.795/0001-60, atraves de sua Presidente a Senhora Izabel Cristina Ferreira Itikawa, RG 24780 SSP/RR, CPF 116662933-34, declara a quem possa interressar, estar cumprindo suas finalidades estatuárias e encontra-se em pleno e regular funcionamento desde o ano de 2008, desenvolvendo projetos de relevantes interresses sociais e culturais servindo desinterressadamente à coletividade.

Boa Vista,17 de agosto de 2012.

Atenciosamente,

Izabel Cristina Ferreira Itikawa
Presidente da Associação Nipo Brasileira de Roraima

ANIR

ASSOCIAÇÃO NIPO-BRASILEIRA DE RORAIMA
CNPJ: 09.645.795/0001-60

REQUERIMENTO

Boa Vista, 14de julho de 2011

Excelentíssimo Senhor
Iradilson Sampaio
Digníssimo Prefeito de Boa Vista

Associação Nipo Brasileira de Roraima-ANIR, CNPJ 09.645.795/0001-60, situada Rua Parque Industrial 1713, Bairro: Distrito Industrial, CEP 69.316-208, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que faça o encaminhamento do projeto de lei para enquadrar a ANIR na Lei de Utilidade Pública Municipal, por se tratar de entidade dedicada à atividade sócio cultural.

Nestes Termos
P. Deferimento

Izabel Cristina Ferreira Itikawa
Procuradora

Gab Masamy
Recebi em:
12/07/12

GPRE - Superintendencia
DATA 14 / 07 / 11
HORA 14:50
Ass.

REGISTRO ESPECIAL
Wagner Mendes Coelho
TABELIÃO
José Coelho de Souza Neto
SUBSTITUTO

Ata de fundação da Associação Nipo-brasileira de Roraima (ANIR)

Aos 15 dias do mês de março do ano de 2008, às 20:00 hs, no prédio localizado na Rua Parque Industrial, nº 13 - Distrito Industrial, Boa Vista/RR, os presentes, Anna Ruda Sakuma, Ademar Takemiti Sato, Clarice Emi Tsuji, Edina Hiroko Takemura Abe, Elisabete Hiromi Sakuma, Elizabeth Mitie Fukuda, Fabio Massao Sakuma, Gilberto Uemura, Icabel Itikawa, Jorge Hideo Hara, Luciano Luiz de Paulo, Masahiro Sotodate, Marcio Hifikuda, Nelson Massami Itikawa, Nelson Miaki, Paulo Eduardo Minoru Tanaka, Sergio Jun Mizuno, Suely A. Hara, Washington Luiz Yoshifuki Ono, Victor Hugo Hamada, passaram a compor a Assembléia Geral, na condição de membros fundadores da entidade denominada Associação Nipo-brasileira de Roraima (ANIR). Coordenando os trabalhos, a Senhora Elizabeth Mitie Fukuda, colocou em discussão a formação da diretoria eleita por unanimidade, a qual ficou assim composta: presidente - Clarice Emi Tsuji; vice-presidente - Paulo Eduardo Minoru Tanaka; primeira secretária - Elisabete Hiromi Sakuma; segundo secretário - Masahiro Sotodate; tesoureira - Edina Hirokio Takemura Abe; diretora sócio-cultural - Luciano Luiz de Paulo; diretora de comunicação - Icabel Itikawa; conselho deliberativo - Marcio H. Fukuda, Nelson Itikawa e Jorge H. Hara; suplentes - Sergio Jun Mizuno; Washington Luiz Yoshiyuki Ono e Fabio M. Sakuma; conselheiros fiscais - Ademar Sato, Victor Hugo Hamada e Gilberto Uemura; suplentes - Anna Ruda Sakuma, Suely A. Hara e Elizabeth Mitie Fukuda. Colocou-se em pauta a minuta do estatuto da nova entidade,

REGISTRO ESPECIAL
Wagner Mendes Coelho
TABELIÃO
José Coelho de Souza Neto
SUBSTITUTO

o qual, após lido e debatido, foi aprovado na íntegr
Na mesma ocasião ficou ajustado também, o encaminh
mento da presente ata e do estatuto referido, ao cartó
competente para o devido registro. Nada mais tendo p
decidir, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta qu
vai assinada pela presidente eleita, pela advogada
Jucelaine Schmitt-Prym, e por mim Elisabete Hiromi
Sakuma que secretariei os trabalhos.

Elisabete - [signature] -
Edina H. T. Cabe Anna Rudé J. Sakuma
Elizabeth [illegible]
[signature]
Izabel Cristina Ferreira Hikawa I. Hikawa
Jucelaine C. S. Prym. OAB-RR 285A
[signature]

2º TABELIONATO DE BOA VISTA - RR
Nº 5093 Pág. —
Protocolo nº A-5
Apres. em 16 de Junho de 2008
O OFICIAL

2º TABELIONATO DE BOA VISTA - RR
Nº 678 Pág. —
Reg. no Livro nº B-3
Boa Vista, 16 de Junho de 2008
O OFICIAL

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

BOA VISTA - RORAIMA

SERVIÇOS DE NOTAS, REGISTRO, TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS.

Av. Gal. Ataíde Teive, Bairro Liberdade, Boa Vista-RR – Telefone: (95) 3625-5808/ Fax: 3625-2617

CERTIDÃO DE REGISTRO

AV. ATAÍDE TEIVE, 2.042 - LIBERDADE - BOA VISTA/RR - Telefone : (95) 625-5808

PROTOCOLO Nº **00005093** REGISTRO Nº **00000678** LIVRO Nº **B-3**

WAGNER MENDES COELHO - Oficial em pleno exercício do cargo na forma da lei do 2º Ofício de Registro las Pessoas Jurídicas de Boa Vista- Roraima, certifica:

:ertifico que revendo os livros de registro em meu poder, verifiquei constar o registro do seguinte teor:

DENOMINAÇÃO	ASSOCIAÇÃO NIPO-BRASILEIRA DE RORAIMA - ANIR
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PARTICULAR
ENDEREÇO	RUA: PARQUE INDUSTRIAL, Nº 1713
FORO	BOA VISTA
EST JTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
COMPETÊNCIA	ASSEMBLÉIA GERAL
DATA DE FUNDAÇÃO	15/03/2008
DATA DE ELEIÇÃO	15/03/2008
DATA DE APROVAÇÃO	15/03/2008
DATA DE POSSE	15/03/2008
TEMPO DE MANDATO	02 (DOIS) ANOS

ins:

:onforme Estatui o Art. 3º:

) preservar e divulgar a cultura japonesa, em suas várias formas de expressão, contribuindo para o enriquecimento a cultura brasileira;

) promover, estimular e apoiar ações no sentido de proteger a família, a infância, a adolescencia e a velhice;

) preservar e valorizar a história, a cultura e a ciontibuição do imigrante japonês e seus descendentes no Brasil;

) promover, estimular e apoiar a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do esenvolvimento sustentável;

) pr[illegible]over o intercâmbio social e cultural entre o Brasil e o Japão, visando o fortalecimento dos laços de amizade ntre [illegible]s;

estimular e apoiar a prática do esporte, em suas diversas modalidades;

) realizar e apoiar atividades que promovam a ética, a cidadania e a justiça social;

) promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico.

'aragrafo Único - Para a consecução dessas finalidades, a ANIR poderá celebrar convêncios com entidades rivadas ou públicas, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional, podendo receber bens móveis e nóveis, bem como recursos financeiros.

)bs:

Diretoria

:LARICE EMI TSUJI, CPF Nº 041.424.788-42 - PRESIDENTE

'AULO EDUARDO MINORU TANAKA, CPF Nº 125.037.938-51 - VICE-PRESIDENTE

:LISABETE HIROMI SAKUMA - 1º SECRETÁRIO

MASAHIRO SOTODATE - 2º SECRETÁRIO

:DINA HIROKO TAKEMURA ABE, CPF Nº 056.926.808-74 - TESOUREIRO

.UCIANO LUIZ DE PAULO - DIRETOR SÓCIO CULTURAL

ZABEL ITIKAWA, CPF Nº 116.662.933-34 - DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

MARCIO H. FUKUDA, CPF Nº 412.592.549-68 - CONSELHO DELIBERATIVO

NELSON MASSAMI ITIKAWA, CPF Nº 281.852.429-68 - CONSELHO DELIBERATIVO

)ORGE HIDEO HARA, CPF Nº 449.925.729-87 - CONSELHO DELIBERATIVO

FABIO MASSAO SAKUMA, CPF Nº 983.960.136-91 - SUPLENTE
SERGIO JUN MIZUNO, CPF Nº 100.504.668-95 - SUPLENTE
WASHINGTON LUIZ YOSHIYUKI ONO, CPF Nº 004.781.789-56 - SUPLENTE
ADEMAR TAKEMITI SATO, CPF Nº 725.682.408-49 - CONSELHO FISCAL
VICTOR HUGO HAMADA, CPF Nº 284.202.598-96 - CONSELHO FISCAL
GILBERTO UEMURA, CPF Nº 944.634.256-20 - CONSELHO FISCAL
ANNA RUDA SAKUMA, CPF Nº 802.793.920-87 - SUPLENTES
ELIZABETH MITIE FUKUDA, CPF Nº 656.173.556-00 - SUPLENTE
SUELY HARA, CPF Nº 029.943.679-98 - SUPLENTE

REGISTRO ESI
Wagner Mendes
TABELIÃO
José Coelho de Souza
SUBSTITUTO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO NIPOBRASILEIRA DE RORAIMA (ANIR)

Às **dezesseis horas e trinta minutos** do dia **vinte e cinco de fevereiro** do ano de **dois mil e doze**, deu-se início a primeira Reunião Ordinária do ano corrente, realizada na residência da Presidente da Associação Izabel Itikawa, na Rua Dos Narcisos, nº 206, Bairro: Pricumã – Boa Vista/Roraima, a qual deu-se abertura da reunião com a pauta: 1) **Chegada do jornalista Japonês Kusakano prevista para treze de março de dois e doze, às treze horas no vôo da TAM, para realizar reportagem sobre dois assuntos: Agricultura e os Voluntários da JICA, professores Yasuma Takao e Ayaka Sano, e a Diretora de Projetos Elisabeth Mitie Fukuda;** A Diretora Mitie somente irá recepcionar a chegada do jornalista japonês no aeroporto e o deslocamento, o tempo livre ficará as espensas do jornalista; no dia quatorze de março de dois mil e doze, às dezenove horas e trinta minutos a Diretoria realizará jantar no restaurante "Recanto da Peixada" para recepcionar o Jornalista, ressaltando que o jantar será por adesão; 2) **Dia de Campo: Arroz Japonês e apresentação do resultado da pesquisa**; abertura do Dia de Campo ficará a cargo da Associação Nipo-Brasileira-RR e a responsabilidade do prato tradicional originário do arroz para cem pessoas, exemplo: sushi e niguiri; a despesa ficará a cargo do Consulado Japonês; os demais assuntos referentes ao evento ficará a cargo do senhor Ricardo Watanabe e do senhor Leonardo Shimpo, inclusive confirmar a quantidade de sushi e niguiri com o pesquisador responsável pelo arroz na Embrapa; 3) **Workshops da ANIR: Culinária e Origami**; no dia dezessete de março de dois mil e doze haverá oficina de culinária e serviço consular; a oficina de culinária japonesa será ministrada pelo senhor Motoya (chefe de cozinha particular do Cônsul de Manaus), o senhor Chan Tat Fong ficará responsável pelo translado do senhor Motoya do aeroporto ao Hotel Aipana às quatro horas do dia dezessete de março de dois mil e doze; o Senhor Sérgio Mizuno e a senhora Clarice Mizuno ficarão responsáveis pela organização do evento, juntamente com a senhora Elisabete Mitie; o evento será realizado no Sesi (culinária e origami) às dezesseis horas e dezenove horas; o serviço consular serão realizados são: atualização de cadastro de japonês, vistos, passaporte, título de eleitor japonês, etc; 4) **Pendência financeira da Semana de Cultura de dois mil e nove: valor a receber do senhor Luciano diretor cultural na época e o ressarcimento da senhora Clarice**; A Diretoria vai agendar data para conversar com o senhor Luciano para tratar da possível pendência financeira com a máxima brevidade; 5) **Construção da sede da ANIR**; Aguardando o balanço de dois mil e onze pelo contador e tão logo seja entregue será encaminhado pela senhora Elisabete Mitie junto com o projeto da construção da Associação para o consulado; 6) **Aniversário surpresa: Pesquisador de Arroz Yasuma Takao**, que será no dia três de março dois e doze, às dezenove horas e trinta minutos, na residência da Presidente da ANIR Izabel Itikawa, ficando a comida e bebida a cargo de cada associado que se disponibilizarão em trazer um prato; e a senhora Izabel ficará responsável em convidar todos os associados; 7) **Pendências: A associação vai contratar uma secretária**; onde irá realizar tarefas administrativas da associação e demais contatos. **Presentes na reunião:** *Izabel Cristina Ferreira Itikawa, Chan Tat fong, Sergio Mizuno, Clarice Tsuji, Leonardo Munehiro Shimpo, Ricardo Watabe Reis, Yasuma Takao, Ayaka Sano e Suanam Nakai de Carvalho Nunes.* Nada mais a tratar, dou por encerrado o presente termo que vai devidamente assinado pela secretaria Kissa Nakai Nunes.

2º TABELIONATO DE BOA VISTA - RR
Nº 7253 Pág. .....
Protocolo nº A-5
Apres. em 05 de março de 2012
.....
O OFICIAL

2º TABELIONATO DE BOA VISTA - RR
Nº 1195 Pág. .....
Reg. no Livro nº B-1
Boa Vista, 05 de março de 2012
.....
O OFICIAL

REGISTRO ESP
Wagner Mendes (
TABELIÃO
José Coelho de Souza N

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO NIPOBRASILEIRA DE RORAIMA (ANIR)

Às **vinte horas** do dia **nove de fevereiro** do ano de **dois mil e doze**, deu-se início a Assembléia Geral Ordinária, realizado no Centro de Tradições Gaúchas na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Bairro Jardim Floresta – Boa Vista/Roraima, dando abertura a Associada Izabel Cristina Ferreira Itikawa, reuniram-se para a posse dos novos membros da Diretoria, o que se deu sem manifestações contrárias por parte dos associados presentes, dessa forma ocorreu à apresentação e posse dos membros empossados da Associação NipoBrasileira de Roraima quais sejam: Presidente IZABEL CRISTINA FERREIRA ITIKAWA, Vice Presidente ELIABETH MITIE FUKUDA, 1ª Secretária KISSA NAKAI NUNES, 2ª Secretária CLARICE TSUJI, 1º Financeiro CHAN TAT FONG, 2º Financeiro RICARDO WATANABE, Diretor Esportivo FERNANDO IMAGAWA, 1º Diretor Cultural SÉRGIO MIZUNO, 2º Diretor Cultural RICARDO WATANABE, 3º Diretor Cultural CLARICE TSUJI, 1º Diretor de Patrimônio MARLUCE SHIMPO 2º Diretor de Patrimônio ALEXEI SHIMPO, Diretora de Projetos ELIZABETH MITIE FUKUDA Relações Públicas MARIA DE JESUS ZAGURY NAKAI, 1º Diretor da Escola de Língua Japonesa SÉRGIO MIZUNO, 2º Diretor da Escola de Língua Japonesa MARIA DE JESUS ZAGURY NAKAI, Financeiro da Escola de Língua Japonesa MÁRCIA DÓI SEKI, 1º Diretor de Saúde MAURO ASSATO, 2º Diretor de Saúde MÁRCIA NAKASHIMA, 1º Diretor de Eventos MÁRCIA SATOMI SEKI, 2º Diretor de Eventos CIMARA HARUMI SEKI; 1º Diretor Social SANDRA TSUKUDA, 2º Diretor Social LÚCIA DOI SEKI, 1º Diretor de Tecnologia da Informação DIOGO ROCHA FERREIRA, 2º Diretor de Tecnologia da Informação DIEGO SAMPAIO FERRAZ, 1º Diretor Jurídico NELSON MASSAMI ITIKAWA JÚNIOR, 2º Diretor Jurídico HENRIQUE KEISUKE SADAMATSU, Presidente do Conselho Deliberativo LEONARDO MUNEHIRO SHIMPO, 1º Membro do Conselho Deliberativo SHOICHI KATO, 2º Membro do Conselho Deliberativo MÁRCIO FUKUDA, 3º Membro do Conselho Deliberativo NELSON MASSAMI ITIKAWA; Membros do Conselho Fiscal ADEMAR SATO E SÉRGIO KUSABA, Suplente SHIRO SEKI. A Presidente IZABEL CRISTINA FERREIRA ITIKAWA juntamente com SÉRGIO MIZUNO fizeram a leitura da planilha de Prestação de Contas do Biênio 2010/11; o Balanço Geral da Receita; Estatísticas; Exposição dos Documentos e aprovação das contas. **Estiveram presentes os associados da ANIR e convidados:** 1) CHAN TAT FONG, 2) FÁBIO JUN-ICHIRO FUKUDA, 3) MÁRCIO HISSASHI FUKUDA, 4) CAMILA ALBUQUERQUE TADANO, 5) MARCELO TADANO, 6) MITIRO ONODA SILVA, 7) ROBERTO SILVA, 8) WANDERLEIA N. CHAVES, 9) LEONARDO MUNEHIRO SHIMPO, 10) MARLUCI DE FARIAS SHIMPO, 11) HENRIQUE KEISUKE SADAMATSU, 12) SASCHA BORGES LUCAS, 13 CESAR BORGES, 14) AYAKA SANO, 15) SHINJI TANABE, 16) TOSHIMI TSURUTA, 17 MARIA SATOMI SEKI, 18) CIMARA HARUMI SEKI, 19) SHIRO SEKI, 20) ELIZABETH MITIE FUKUDA, 21) SUANAM NAKAI DE CARVALHO NUNES, 22) KISSA NAKAI NUNES, 23 NELSON MASSAMI ITIKAWA, 24) YASUMA TAKAO, 25) SÉRGIO JUN MISUNO, 26) IZABEL CRISTINA FERREIRA ITIKAWA, 27) ALEXEY DE FARIAS SHIMPO, 28) CLARICE EMI TSUJI 29) DANIELLE YUMI MIZUNO. Nada mais havendo a tratar nesta Assembléia Geral, dou por encerrada às vinte e duas horas e trinta minutos, lavrando-se esta Ata, que vai assinada pela Presidente Izabel Cristina Ferreira Itikawa e por esta secretária, Kissa Nakai Nunes, que a subscrevem. Segue ainda, a lista de presença dos participantes anexa.

Izabel Cristina Ferreira Itikawa

Kissa Nakai Nunes

2º TABELIONATO DE BOA VISTA - RR
Nº 7253 Pág. ——
Protocolo nº 11-5
Apres. em 25 de julho de 2012
O OFICIAL

2º TABELIONATO DE BOA VISTA - RR
Nº 1195 Pág. ——
Reg. no Livro nº 3-4
Boa Vista 25 de julho de 2012
O OFICIAL

IZABEL CRISTINA FERREIRA ITIKAWA - PRESIDENTE
ELIZABETH MITIE FUKUDA - VICE PRESIDENTE
KISSA NAKAI NUNES - 1° SECRETÁRIA
CLARICE TSUJI - 2° SECRETÁRIO
CHAN TAT FONG - 1° DIRETOR FINANCEIRO
RICARDO WATANABE REIS - 2° DIRETOR FINANCEIRO
FERNANDO LUIZ DE LUCENA IMAGAWA - DIRETOR ESPORTIVO
SÉRGIO JUN MIZUNO - 1° DIRETOR CULTURAL
MARIA DE JESUS ZAGURI NAKAI - 2ª DIRETORA CULTURAL
MÁRCIA SATOMI SEKI - FINANCEIRO IRCJ
MAURO SHOSUKA ASATO - 1° DIRETOR DE SAÚDE
MARCIA NAKASHIMA DE MELO - 2ª DIRETORA DE SAÚDE
MARCIA SATOMI SEKI - 1ª DIRETORA DE EVENTOS
CIMARA HARUMI SEKI - 2ª DIRETORA DE EVENTOS
SANDRA LEA TSUKUDA - 1ª DIRETORA SOCIAL
LUCIA SEKI - 2ª DIRETORA SOCIAL
DIOGO ROCHA FERREIRA - 1° DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIEGO SAMPAIO FERRAZ - 2° DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
NELSON MASSAMI ITIKAWA JUNIOR - 1° DIRETOR JURÍDICO
HENRIQUE KEISUKE SADAMATSU - 2° DIRETOR JÚRIDICO

CONSELHO DELIBETATIVO:

LEONARDO MUNEHIRO SHIMPO - PRESIDENTE
SHOICHI KATO - 1° MEMBRO
MARCIO HISSASHI FUKUDA - 2° MEMBRO
NELSON MASSAMI ITIKAWA - 3° MEMBRO

CONSELHO FISCAL:

ADEMAR TAKEMITI SATO
SERGIO TAKASHI KUSSABA
SHIRO SEKI - SUPLENTE

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação Nipo-Brasileira de Roraima(ANIR) realizada no dia 25/0: onde foi deliberada sobre os seguintes assuntos:1- Chegada do Jornalista Japonês Kusakano, para realiza reportagem sobre dois assuntos: Agricultura e os Voluntários sa JICA, professores Yasuma Takao e Avaka e a Diretora de Projetos Elisabeth Mitie Fukuda; 2- Dia de Campo: Arroz Japonês e apresentação do result: pesquisa; 3- Workshops da ANIR: Culinária e Origami; 4- Pendência financeira da Semana de Cultura de d nove: valor a receber do senhor Luciano, diretor cultural na época e o ressarcimento da senhora Clarice; 5- Aniversário surpresa: Pesquisador de Arroz Yasuma Takao; e 7- Pendências: A associação vai contrair un secretária. Ficando assim deliberada conforme documento arquivado neste Tabelionato.

Era o que se continha em dito documento.
O referido é verdade e dou fé, Boa Vista, 5 de julho de 2012.
Eu, Wagner Mendes Coelho, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO
Wagner Mendes Coelho
Oficial
José Coelho de Souza Neto

LISTA DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ANIR

REGISTRO ESPECIAL
Wagner Mendes Coelho
TABELIÃO
José Coelho de Souza Neto
SUBSTITUTO

Presidente **Izabel Cristina Ferreira Itikawa** RG: 24.780 SSP/RR CPF: 116.662.933-34 Nacionalidade:Brasileira Estado Civil:Casada Profissão: Empresária Endereço:Rua dos narcisos,206-Pricumã Cep:69.309-397	Vice-Presidente **Elizabeth Mitie Fukuda** RG: M-6716282 SSP/MG CPF: 656.173.556-00 Nacionalidade: Brasileira Estado Civil:Casada Profissão: Empresaria Endereço: Rua Anísio de Carvalho, 1092-Paraviana Cep: 69.307-250
1° Secretaria **Kissa Nakai Nunes** RG: 124291 SSP/RR CPF: 623.967.142-87 Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira Profissão: Funcionária Pública Endereço: Av.Getulio Vargas,6205-Centro Cep:69301-030	2° Secretária **Clarice Emi Tsuji** RG: 15550218 SSP/SP CPF: 41.424.788-42 Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Empresária Endereço: Monte Cristo, Lote 8 – Monte Cristo Cep: 69.300-000
1° Diretor Financeiro **Chan Tat Fong** RG: 02742915-S SSP/RJ CPF: 465.188.517-91 Nacionalidade: Brasileira Estado Civil:Casado Profissão: Empresário Endereço: Rua Ana cecília M. Silva,253-Jardim Floresta Cep: 69.312-058	2° Diretor Financeiro **Ricardo Watanabe Reis** RG: 1316914 SSP/CE CPF: 210.566.683-34 Nacionalidade: Brasileira Estado Civil:Casado Profissão: Empresário Endereço: Rua Dilmar Mesquita,100 Apt.103 Cep: 69.307-690
Diretor Esportivo **Fernando Luiz de Lucena Imagawa** RG: 125983 SSP/RR CPF: 508.217.502-59 Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil:Casado Profissão: Funcionário publico Endereço: Av.Presidente dutra,964-Aparecida Cep: 69.300-000	1° diretor Cultural **Sergio Jun Mizuno** RG: 11920194 SSP/SP CPF: 100.504.668-95 Nacionalidade: Brasileira Estado Civil:Casado Profissão: Endereço:Monte Cristo,Lote 8-monte Cristo Cep:69.300-000

REGISTRO ESPECIAL
Wagner Mendes Coelho
TABELIÃO
José Coelho de Souza Neto
SUBSTITUTO

LISTA DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA AN[illegible]

2° Diretor Cultural **Maria de Jesus Zaguri Nakai** RG: 9898 SSP/RR CPF: 068.360.542-91 Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Professora Endereço: Rua Maranhão, 82-Bairro dos Estados Cep:69.305-630 Mnakai	Financeiro IRCJ **Márcia Satomi Seki** RG: 180690 SSP/RR CPF: 741.283.372-34 Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Divorciada Profissão: Secretaria Endereço: Av. Capitão Julio Bezerra, 1621-31 de marco Cep:69.305-294 Márcia Seki
1° Diretor de Saúde **Mauro Shosuka Asato** RG: 6358949 SSP/SP CPF: 004.004.658-33 Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Medico Endereço: Av.Brigadeiro Eduardo Gomes,2553-São Francisco Cep:69.305-005	2° Diretor de Saúde **Márcia Nakashima de Melo** RG: 146103 SSP/RR CPF: 515.187.322-91 Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Medica Endereço: Rua dos Beneditinos, 329-Aparecida Cep:69.306-380 Márcia Nakashima de Melo
1° Diretor de Eventos **Márcia Satomi Seki** RG: 180690 SSP/RR CPF: 741.283.372-34 Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Divorciada Profissão: Secretaria Endereço: Av. Capitão Julio Bezerra, 1621-31 de marco Cep:69.305-294 Márcia Seki	2° Diretor de Eventos **Cimara Harumi seki** RG: 210592 SSP/RR CPF: 839.604.222-53 Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Secretaria Endereço: Av. Capitão Julio Bezerra, 1621-31 de marco Cep:69.305-294 Cimara Seki
1° Diretor Social **Sandra Lea Tsukuda** RG: 90608 SSP/RR CPF: 382.507.722-53 Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Policial Militar Endereço: Rua Alferes Paulo Saldanha, 222-Centro Cep:69.300-000 Sandra Lea Tsukuda	2° diretor Social **Lucia Seki** RG: W119545 CPF: 509.274.932-68 Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Empresaria Endereço: Av. Capitão Julio Bezerra, 1621-31 de marco Cep:69.305-294

REGISTRO ESPECIAL
Wagner Mendes Coelho
TABELIÃO
José Coelho de Souza Neto
SUBSTITUTO

LISTA DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ANIRR

1° Diretor de Tecnologia da informação **Diogo Rocha Ferreira** RG: 183.387 SSP/RR CPF: 735.805.462-87 Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro Profissão: Auxiliar administrativo Endereço: Rua Alzeniro Gomes da Silva, 115-Jardim Floresta Cep:69.312-052	2° Diretor de tecnologia da Informação **Diego Sampaio Ferraz** RG: 228044 SSP/RR CPF: 880.281192-04 Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteiro Profissão: Suporte Técnico Endereço: Av.Chile, 213- Caranã Cep:69.313-632
1° Diretor Jurídico **Nelson Massami Itikawa Junior** RG: 159954 SSP/RR CPF: 850.706.022-68 Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro Profissão: Advogado Endereço: Rua dos Narcisos, 206-Pricumã Cep:69.309-397	2° Diretor Jurídico **Henrique Keisuke Sadamatsu** RG: 3332133-0 SSP/PR CPF: 642.463.969-15 Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: advogado Endereço: Av.Presidente Dutra,643-Aparecida Cep:69.306-350
Presidente do Conselho Deliberativo **Leonardo Munehiro Shimpo** RG: 286856-4 SSP/PA CPF: 002.744.372-87 Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Funcionário Publico Endereço: Rua IV, 231-Cambará Cep:69.313-332	1° Membro do Conselho Deliberativo **Shoichi Kato** RG: W453082D DPMAF CPF: 025.283.042-34 Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Empresário Endereço: Rubens Lima Filho, 273 Cep:69301-970
2 °Membro do Conselheiro Deliberativo **Marcio Hissashi Fukuda** RG: 1.198.713-3 SSP/PN CPF: 412.592.549-68 Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Empresário Endereço: Rua Anísio de Carvalho, 1092-Paraviana Cep: 69.307-250	3° Membro do Conselheiro Deliberativo **Nelson Massami Itikawa** RG: 828.865 SSP/PR CPF: 281.852.429-68 Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casado Profissão: Empresário Endereço: Rua dos Narcisos, 206-Pricumã Cep: 69.309-397

LISTA DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ANIP

REGISTRO ESPECIAL
Wagner Mendes Coelho
TABELIÃO
José Coelho de Souza Neto
SUBSTITUTO

Membro do Conselheiro Fiscal **Ademar Takemiti Sato** RG: 4459294 SSP/SP CPF: 725.682.408-49 Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Economista Endereço: Rua Quaresma, 212-Pricumã Cep:69.309-450	Membro do Conselheiro Fiscal **Sergio Takashi Kussaba** RG: 19.567.570-8 SSP/SP CPF: 142.027.978-50 Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Dentista Endereço: Av. Via das Flores, 1813-Pricumã Cep:69.309-393
Suplente **Shiro Seki** RG: 1691785 SSP/PA CPF: 050.317.372-04 Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Empresário Endereço: Av. Capitão Julio Bezerra, 1621-31 de Marco Cep:69.305-294	

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09645795/0001-60, 09645795/0001-60
Razão Social: ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA DE RORAIMA ANIR
Nome Fantasia: ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA DE RORAIMA ANIR
Endereço: R DI-C 1713 / DISTRITO INDUSTRIAL / BOA VISTA / RR / 69315-208

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2012 a 31/08/2012

Certificação Número: 2012080215232522109238

Informação obtida em 02/08/2012, às 15:23:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO NIPO-BRASILEIRA DE RORAIMA - ANIR
CNPJ: 09.645.795/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 20:42:38 do dia 15/05/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2012.
Código de controle da certidão: **9D86.0018.6DFA.3CB9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000012012-27001795
Nome: ASSOCIACAO NIPO-BRASILEIRA DE RORAIMA - ANIR
CNPJ: 09.645.795/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/07/2012.
Válida até 31/12/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
09.645.795/0001-60	ASSOCIAÇÃO NIPO-BRASILEIRA DE RORAIMA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativas a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados. Ressalva-se pois, o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venham a ser apuradas, conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/20011.

Data Emissão: 04/07/2012 **Validade:** 02/10/2012

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima é de resposabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR: http://www.sefaz.rr.gov.br/

Cod. Autenticação: 01561C

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, não deverão admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

ANIR

Associação Nipo Brasileira de Roraima

DECLARAÇÃO

A Associação Nipo Brasileira de Roraima - ANIR, sediada em Boa Vista – RR, na Rua Parque Industrial, nº 1713, Bairro Aquilino Mota Duarte, CEP 69315-218, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.645.795/0001-60, vem através de sua Presidente a Senhora Izabel Cristina Ferreira Itikawa, RG nº24780 SSP/RR, CPF nº 116.662.933-34, declarar, sob as penas da Lei, que se obriga a publicar semestralmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior.

Boa Vista-RR, 31 de agosto de 2012.

Atenciosamente,

Izabel Cristina Ferreira Itikawa
Presidente da Associação Nipo Brasileira de Roraima

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"
Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

Ação Cível

COMARCA DE BOA VISTA

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de distribuição de ação Cível, na COMARCA DE BOA VISTA, até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA DE RORAIMA

CPF/CNPJ: 09.645.795/0001-60

oservações:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria da Presidência N.º 0072 do dia 04 de Janeiro de 2010;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o
NÚMERO DE AUTENTICIDADE: 01142841419

6) Válida por 30 (trinta) dias;
7) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.
8) **Sobre a pesquisa:**

a)O objeto desta pesquisa quando realizada nas Comarcas do Interior refere-se apenas a competência de 1º Grau de Jurisdição;
b)Os processos pertencentes ao 2º Grau de Jurisdição do TJ/RR só estarão compreendidos na pesquisa realizada na Comarca de Boa Vista/RR;
c)A pesquisa realizada na Comarca de Boa Vista/RR apresentará resposta à pesquisa realizada em seu 1º Grau de Jurisdição e ao 2º Grau de Jurisdição do TJ/RR;
d) A resposta em nível Estadual deverá ser obtida por meio de pesquisa em todas as Comarcas do Egrégio TJ/RR.

Emitida em 30/08/2012

Fórum Advogado Sobral Pinto
Praça do Centro Cívico, s/n º - Centro
CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"
Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

Ação Criminal

COMARCA DE BOA VISTA

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de distribuição de ação Criminal, na COMARCA DE BOA VISTA, até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA DE RORAIMA

CPF/CNPJ: 09.645.795/0001-60

Observações:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria da Presidência N.º 0072 do dia 04 de Janeiro de 2010;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o
NÚMERO DE AUTENTICIDADE: 01167712839

6) Válida por 30 (trinta) dias;
7) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.
8) **Sobre a pesquisa:**

a)O objeto desta pesquisa quando realizada nas Comarcas do Interior refere-se apenas a competência de 1º Grau de Jurisdição;
b)Os processos pertencentes ao 2º Grau de Jurisdição do TJ/RR só estarão compreendidos na pesquisa realizada na Comarca de Boa Vista/RR;
c)A pesquisa realizada na Comarca de Boa Vista/RR apresentará resposta à pesquisa realizada em seu 1º Grau de Jurisdição e ao 2º Grau de Jurisdição do TJ/RR;
d) A resposta em nível Estadual deverá ser obtida por meio de pesquisa em todas as Comarcas do Egrégio TJ/RR.

Emitida em 30/08/2012

Fórum Advogado Sobral Pinto
Praça do Centro Cívico, s/n º - Centro
CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Roraima

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 29197**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

ASSOCIACAO NIPO BRASILEIRA DE RORAIMA, ou vinculado ao **CNPJ: 09.645.795/0001-60,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Roraima.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Roraima..

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Roraima (**www.rr.trf1.gov.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Boa Vista/RR, 08h17, 31/08/2012.

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 3.999 - Bairro Canarinho
CEP: 69306-150, Boa Vista/RR .
Fone: (95) 3621-4237 / 621-4247. e-Mail: nucju@rr.trf1.gov.br

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.

Em ____/____/____

_____
Presidente

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 040, de 20 de agosto de 2012 de autoria do vereador Masamy Eda, o qual dispõe sobre: **"Declara de Utilidade Pública a associação privada, sem fins lucrativos_ Associação Nipo Brasileira de Roraima_ Anir".**

Em ralação à minuta do Projeto de Lei apresentado, objetivando a aprovação desta Casa Legislativa, cumpre anotar que está revestida de legalidade e constitucionalidade, bem como em conformidade com a técnica legislativa.

Diante do exposto, manifesta-nos favorável à sua aprovação, com base no Art. 8°, III da lei Orgânica do Município de Boa Vista c/c Art. 30, 1 da Constituição Federal e Lei nº 39/76 do município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j.

MASAMY EDA

RELATOR

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Lei nº 040, de 20 de agosto de 2012 de autoria do vereador Masamy Eda, o qual dispõe sobre: **"Declara de Utilidade Pública a associação privada, sem fins lucrativos_ Associação Nipo Brasileira de Roraima_ Anir".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 05 DE SETEMBRO DE 2012.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AO QUINTO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOZE, ÀS DEZESSEIS HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MARIA DE LOURDES PINHEIRO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 040, DE 20 DE AGOSTO DE 2012 DE AUTORIA DO VEREADOR MASAMY EDA, O QUAL DISPÕE SOBRE: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS_ ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA DE RORAIMA_ ANIR". ABERTOS OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO RELATÓRIO DO PARECER, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER DESFAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 05 DE SETEMBRO DE 2012.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

12ª Sessão Ordinária do 2° Período, de 11 de setembro de 2012

Matéria: Projeto de Lei Nº 040/12
Título: Declara de Utilidade Pública a Associação Nipo Brasileira de Roraima

Início: 11/09/2012 – 09h28min
Fim: 11/09/2012 – 09h29min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
BRAZ ASSIS BEHNCK	**NÃO VOTA**	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)**		PPL	-
IDINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)**		PRTB	
JANICE RIBEIRO COELHO		PR	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSDB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	-
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO		PSC	-
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)**		PDT	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES
Primeiro Secretário

MÁRIO MÁRCIO
Segundo Secretário

Votos Sim	10
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	10

APROVADO

Operador: Rafael

11 de setembro de 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

16ª Sessão Ordinária do 2° Período, de 25 de setembro de 2012

Matéria: Projeto de Lei Nº 041/12
Título: Declara de utilidade pública a Associação Nipo Brasileira de Roraima - ANIR

Início: 25/09/2012 – 09h42min
Fim: 25/09/2012 – 09h43min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)**		PPL	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)**		PRTB	
JANICE RIBEIRO COELHO		PR	-
OZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSDB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)**		PDT	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

Votos Sim	12	**APROVADO**
Votos Não	00	
Abstenções	00	
Total	12	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES
Primeiro Secretário

MÁRIO MÁRCIO
Segundo Secretário

Operador: Rafael

25 de setembro de 2012

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

REDAÇÃO FINAL

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS, ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA DE RORAIMA – ANIR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, a Associação Nipo Brasileira de Roraima - ANIR, entidade sem fins lucrativos fundada no dia 15 de março de 2008, com sede na Rua Parque Industrial, nº 1713, bairro Distrito Industrial, CEP 69.316 - 208, nesta Capital.

Art. 2º A associação privada sem fins lucrativos Associação Nipo Brasileira de Roraima - ANIR tem como objetivos principais:

I - Preservar e divulgar a cultura japonesa, em suas várias formas de expressão contribuindo para o enriquecimento da cultura brasileira;

II - Promover, estimular e apoiar ações no sentido de proteger a família, a infância, a adolescência e a velhice;

III - Preservar e valorizar a história, a cultura e a contribuição do imigrante japonês e seus descendentes no Brasil;

IV - Promover, estimular e apoiar a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

V - Promover o intercâmbio social e cultural entre o Brasil e o Japão, visando o fortalecimento dos laços de amizade entre eles;

VI - Estimular e apoiar a prática do esporte, em suas diversas modalidades;

VII - Realizar e apoiar atividades que promovam a ética, a cidadania e justiça social;

VIII - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e estatístico.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 25 de setembro de 2012.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 185/2012/CMBV/SAL **Boa Vista, 25 de setembro de 2012.**

A Sua Excelência o Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

Assunto: Encaminhando Redação Final do Projeto de Lei n° 041/2012.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos a Redação Final do Projeto de Lei n° 041/2012, de autoria do Vereador Massamy Eda, para que sejam tomadas as devidas providências.

Bom como o envio da referida Redação Final para os e-mails *proadm_pmbv@hotmail.com* e *diario@boavista.rr.gov.br*.

Respeitosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

RECEBIDO
Em 26/09/12
Horas 1
Proto

LEI Nº 1.460, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA DE RORAIMA – ANIR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Nipo Brasileira de Roraima – ANIR, entidade privada, sem fins lucrativos, fundada no dia 15 de março de 2008, com sede na Rua Parque Industrial, nº 1713, bairro Distrito Industrial, CEP nº 69.316-208, nesta capital.

Art. 2º A Associação Nipo Brasileira de Roraima – ANIR tem como objetivos principais:

I – preservar e divulgar a cultura japonesa em suas várias formas de expressão, contribuindo para o enriquecimento da cultura brasileira;

II – promover, estimular e apoiar ações de proteção à família, à infância, à adolescência e à velhice;

III – preservar e valorizar a história, a cultura e a contribuição do imigrante japonês e seus descendentes no Brasil;

IV – promover, estimular e apoiar a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável;

V – promover o intercâmbio social e cultural entre o Brasil e o Japão, visando o fortalecimento dos laços de amizade entre eles;

VI – estimular e apoiar a prática de esporte em suas diversas modalidades;

VII – realizar e estimular atividades que promovam a ética, a cidadania e a justiça social;

VIII – promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e estatístico.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de outubro de 2012.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA

Prefeito de Boa Vista

Ano XIX

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 3285

segunda-feira
08 de outubro
de 2012

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.458, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA CJ-06, NO BAIRRO JÓQUEI CLUBE, PARA RUA ABDALA HABIB FRAXE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Rua CJ-06, localizada no bairro Jóquei Clube, passa a ser denominada Rua Professor Valdecir Botosi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 02 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.459, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL URBANO - SAMU 192 E SUA E SUA CENTRAL DE REGULAÇÃO MEDICA DAS URGÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Boa Vista, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde - de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras - que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número telefônico 192 e acionado pela Central de Regulação das Urgências.

Art. 2º Fica instituída a Central de Regulação Médica das Urgências do SAMU 192, estrutura física constituída por profissionais capacitados em regulação dos chamados telefônicos que demandam orientação ou atendimento de urgência, por meio de uma classificação e priorização das necessidades de assistência em urgência, além de ordenar o fluxo efetivo das referências e contrarreferências dentro da Rede de Atenção às Urgências do SAMU de Boa Vista.

Parágrafo único. A Central de Regulação das Urgências terá equipe composta por, no mínimo:

I - Médico com capacitação em regulação médica das urgências (MR);

II - Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM); e

III - Radio-operador (RO).

Art. 3º Para o funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Emergência - SAMU 192 e de sua Central de Regulação das Urgências ficam criados os cargos descritos nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos mencionados no art. 3º serão contratados por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inc. IX da Constituição Federal, e segundo as disposições da Lei Municipal nº 1.217, de 24 de dezembro de 2009.

§ 1º A contratação será obrigatoriamente precedida de processo seletivo público, conforme a natureza e a complexidade das atribuições do cargo e de acordo com os requisitos próprios da referida contratação, realizado segundo dispuser o respectivo edital, que será publicado no Diário Oficial do Município.

§ 2º Realizado o processo seletivo, os aprovados serão convocados de acordo com a ordem de classificação do certame, devendo as contratações serem formalizadas através de contrato temporário de prestação de serviço, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos na Lei Municipal nº 1.217, de 24 de dezembro de 2009.

Art. 5º Os contratados cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente, ressalvados os casos de profissões com carga horária regulamentada em legislação específica

Art. 6º São requisitos para os cargos previstos nesta Lei, a escolaridade, a formação específica e o registro em órgãos de classe, quando for o caso, e outras exigências especificadas no edital do processo seletivo.

Art. 7º O contrato firmado será rescindido unilateralmente, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - prática de infração disciplinar, conforme dispuser o regime jurídico disciplinar aplicável aos servidores municipais;

II - insuficiência de desempenho devidamente apurada em procedimento administrativo;

III - superveniência de eventual concurso público com vistas à reestruturação do serviço;

IV - nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº 1.217, de 24 de dezembro de 2009.

Art. 8º A contratação autorizada por esta Lei terá validade de um ano, admitida a prorrogação uma única vez por igual período.

Art. 9º Aplicam-se aos contratados de acordo com esta Lei as regras previstas na Lei Municipal nº 1.217, de 24 de dezembro de 2009, ficando vedada a aplicação das normas

Centrais de Regulação médica, anotando dados básicos sobre o chamado (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência) e prestar informações gerais.
- Submeter-se à supervisão direta e permanente do médico regulador;
- Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e veículos de atendimento pré-hospitalar;
- Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;
- Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;
- Obedecer aos protocolos de serviço;
- Atender às determinações do médico regulador;
- Outras atribuições correlatas ao exercício do cargo.

Cargo:

Técnico em Enfermagem

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade: nível médio com formação técnica no curso de Técnico em Enfermagem;
- Registro no respectivo Conselho de Classe;
- Idade igual ou superior a dezoito anos.

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, no atendimento pré-hospitalar móvel, integrando sua equipe, conforme os termos deste Regulamento.
- Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional;
  Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro;
- Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências e emergências;
- Realizar manobras de extração manual de vítimas;
- Outras atribuições correlatas ao exercício do cargo.

CARGO:

Enfermeiro

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade: formação de nível superior no curso de Enfermagem;
- Registro no respectivo Conselho de Classe;
- Idade igual ou superior a dezoito anos.

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- Executar ações de enfermagem no atendimento pré-hospitalar móvel, devendo, além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar;
  Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel;
- Executar prescrições médicas por telemedicina;
- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente e recém nascida;
- Realizar partos sem distócias;
- Participar de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal em saúde de urgências e programas de educação continuada;
- Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;
- Obedecer a Lei do exercício profissional e o Código de Ética de Enfermagem;
- Outras atribuições correlatas ao exercício do cargo.

CARGO:

Médico

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade: formação de nível superior no curso de Medicina;
- Registro no respectivo Conselho de Classe;
- Idade igual ou superior a dezoito anos.

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- Exercer a medicina pré-hospitalar, atuando nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atendimento pré hospitalar e nas ambulâncias, assim como na gerência do sistema;
- Deve exercer a regulação médica do sistema, conhecer a rede de serviços da região, manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e de portas de urgência;
- Recepcionar os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica;
- Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar;
- Subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço;
- Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;
- Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar;
- Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até sua recepção por outro médico nos serviços de urgência;
- Obedecer ao código de ética médica;
- Outras atribuições correlatas ao exercício do cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.460, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA DE RORAIMA - ANIR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Nipo Brasileira de Roraima - ANIR, entidade privada, sem fins lucrativos, fundada no dia 15 de março de 2008, com sede na Rua Parque Industrial, nº 1713, bairro Distrito Industrial, CEP nº 69.316-208, nesta capital.

Art. 2º A Associação Nipo Brasileira de Roraima - ANIR tem como objetivos principais:

I - preservar e divulgar a cultura japonesa em suas várias formas de expressão, contribuindo para o enriquecimento da cultura brasileira;

II - promover, estimular e apoiar ações de proteção à família, à infância, à adolescência e à velhice;

III - preservar e valorizar a história, a cultura e a contribuição do imigrante japonês e seus descendentes no Brasil;

IV - promover, estimular e apoiar a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável;

V - promover o intercâmbio social e cultural entre o Brasil e o Japão, visando o fortalecimento dos laços de amizade entre eles;

VI - estimular e apoiar a prática de esporte em suas diversas modalidades;

VII - realizar e estimular atividades que promovam a ética, a cidadania e a justiça social;

VIII - promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e estatístico.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº T60/E, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.

INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR PARA ELABORAR UM PLANO DE AÇÃO VISANDO A CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, incisos III e IV da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, 11 de julho de 1992,

DECRETA: